

BOLETIM DA REPUBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOCAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministerio do Comercio

Despachos ·

Determina o intersencionamento pelo Es ado do estabeleci mento comercial denominado Boutique Vouga e nomeia uma comissão liquidas pa para o referido estabelecimento

Determina a riversao para o Estado da quota de Iqbal Maho-med na sociedad con erc 1 Karym Ayob & Filhos no valor d: 40 000 00 MT mm como os direitos dele emergentes

Ministerio das Finanças

Diploma Ministerial n 90/87

In roduz alterações o Diploma Ministerial nº 51-A 87 de 30 de Março

Ministerio dos Transportes e Comunicações Diploma Virustena nº 91/87:

Emi e e po em circulação cumulativamente com as que se acham em vigor uma emissao de seis bilhetes postais subordinada ao t.ma «AVES DE MOÇAMBIQUE»

Diploma Virusteria nº 92/87

Emite e poe cm circulação, cumulativamente com as que se acham em sor uma emissão de tres aerogramas, subordinada ao tema «BARRÁGEM DOS PEQUENOS LIBOMBOS»

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

Despacho

C estabelecimento comercial denominado Boutique Vouga sito no talhão n° 1049, na cidade de Chimoto, encontra se abandonado ha mais de noventa dias, pelo seu proprietario Americo Nogueira Matos, situação prevista na alinea e) do n° 3 do artigo 1 do Decreto Lei n° 16/75, de 13 de Forgrafia. de 13 de Fevereiro

Apurada esta situação, ha necessidade de uma actuação imediata por forma a garantir o seu normal e legal fun-

Nestes termos e ao abrigo da alinea a) do nº 2 do artigo 3 do citado decreto lei, determino

1 O intervencionamento pelo Estado do referido estabelecimento e, em consequência, nomeio uma comissão liquidatária constituida pelos seguintes elementos

José Antonio Gero - Responsavel Lucas Mafaire Carlos Manuel de Jesus Ribeiro

2 À comissão liquidataria ora nomeada são conferidos os mais amplos poderes para a realização de todos os actos respeitantes a liquidação do estabelecimento

3 São revogadas e dadas sem quaisquer efeitos as pro curações eventualmente passadas pelo proprietario

Ministerio do Comercio, em Maputo 15 de Julho de de 1987 - O Ministro do Comercio, Manuel Jorge Arava a ca Sita

Despacho

iqba Ma omed e titular de uma quota no valor de 40 000 00 MT, na sociedade comercial Karym Ayob & Filhos sita na sede do distrito de Manica, cujo capital social e de 240 000,00 MT

Aquele socio perdeu a residencia em Moçambique, tendo deixado de participar na administração na vida da referida sociedade

Nestes termos e ao abrigo do estabelecido no nº 1 do artigo 22 do Decreto-Lei nº 18/77, de 28 de Abril, determino

- 1 Reverte para o Estado a quota de Iqbal Mahomed na sociedade comercial Karym Ayob & Filhos, no valor
- de 40 000,00 MT bem como os direitos dele emergentes

 2 A nomeação de Jose Antonio Gero, director provincial do Comercio de Manica para gerir a referida quota, ficando desde ja autorizado a cede la pelo seu valor real
- 3 São revogadas e dadas sem quaisquer efeitos as procurações eventualmente passadas pelo socio referido

Ministerio do Comercio, em Maputo 15 de Julho de 1987 — O Ministro do Comércio, Manuel Jorge Aranda da Silva

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Diploma Vinistena nº 90/87 de 5 de Agosto

Em face do recente ajustamento da taxa de câmbios do Metical em relação as diversas moedas convertiveis, torna-se necessario introduzir uma alteração ao Diploma Ministerial n° 51-A/87 de 30 de Março, publicado no Boletim da Republica 1º série, n° 13, de 1 de Abril

Nestes termos, determino

Artigo unico O nº 2-1 do diploma ministerial acima referido, passa a ter a seguinte redacção

2-1 E permitida a venda e saida de notas e moedas metalicas com curso legal no estrangeiro, ate ao contravalor de 5000 00 MT xor pessoa e por ano,

aos cidadãos nacionals e estrangeiros em viagens para o exterior a quem não tenha sido concedido outra autorização de transferência.

Ministério das Finanças, em Maputo, 29 de Junho de 1987 — O Ministro das Finanças, Abdul Magid Osman

MINISTÉRIOS DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Diploma Ministerial n.º 91787

de 5 d. Agosto

Considerando o disposto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial nº 34/86, de 24 de Abril Sob proposta do director-geral dos Correios de Mo-

çambique, determino

É emitida e posta em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de seis bilhetes postais subordinadas ao tema «AVES DE MOÇAMBI-QUE» e com as seguintes características

Impressão Offset, em cartolina couchet de 250 g/m', na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Mo

na Fadrica de valores Fosiais dos contolos de la cambique.

Dimensões 10,5 × 15 cm, apresentando na face principal, uma ave de cada espécie, cujo nomes são Cemmyris Neergardi, Halcyon Senegalensis, Pirenestes Minor, Coracias Naevia Mosambica, Millettophagus Bullocko des e Granatina Granat na.

Desenhos de Augusto Cabral 1 dia de circulação 24 de Julho de 1987

A taxa é de 80,00 MT que constitui o preço de venda e a tiragem é de 25 000 exemplares de cada postal, num total de 150 000 postais para a série completa

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 20 de Julho de 1987 — O Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, Rui Jorge Gomes Lousã.

Diploma Ministerial n.º 92/87 de 5 de Agosto

Considerando o discosto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial nº 34/86, de 24 de Abril,
Sob proposta do director-geral dos Correios de Mocambique, determino

É em tida e posta em circulação, cumulativamente, com as que se ac am em vigor, uma emissão de três aerogramas. subordinada ao tema «BARRAGEM DOS PEQUENOS LIBOMBOS», com as seguintes características

Impressão Offset, em papel parelmat de 90 g/m², na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Mo-

çambique Dimensões 10×17,5 cm, depois de dobrado

1 dia da circulação 24 de Julho de 1987 Taxas e quantidades

12,50 MT 1 500 000 25,00 MT 50,00 MT 90 000 90 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 20 de Julho de 1987. — O Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, *Rui Jorge Gomes Lousã*.